

Ata n.º 153

Nos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, deu-se início à centésima quinquagésima terceira reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, realizada na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, que se

estendeu por duas sessões, por causa da complexidade do único assunto da pauta, ou seja, avaliação da situação criada pela greve. As sessões foram presididas pelo magnífico reitor, professor António Faquedes de Sousa, e secretariada por mim, Ester Ramiago, secretário de Órgãos Colegiados, que passo ao registo das decisões, por sessão, conforme se segue: Primeira Sessão: Início às quatorze horas e vinte e cinco minutos e término às dezasseis horas. Conselheiros presentes: Renato Mauro Brandi, Carlos Sigeyuki Sediama, Vezair Message, substituto do conselheiro Eraldo Ferreira Tabela, Juraci Aveliano Teixeira, Raede Maffia de Oliveira, Rubens Leite Simões, José Luiz Pereira de Rezende, José Tarcísio Lima Thiebaut, Sebastião Moreira Pereira da Silva, Roberto da Silva Ramalho, Luiz Carlos dos Santos, António Luiz de Lima, Luiz Fernando Reis e Manuel Vasquez Vidal Júnior. ASSUNTOS APRECIADOS: Jta. n.º 152/91, aprovada, com quatro abstenções. Inclusão de extrapauta, com postergação da discussão da pauta do dia. Item 1 - TREINAMENTO - 1.1 - Elizabeth Pacheco Batista Fontes (91-03038) - aprovada, por unanimidade, licença, pelo período de 12 meses, a partir de 14.8.91, para cursar pós-doutorado em Bioquímica (Biologia Molecular / Bioquímica Genética, na North Carolina State University, USA, condicionada à aprovação, pelo Méc, de sua permanência no exterior, por mais esse período, e à concessão da bolsa de estudo; 1-2 - Fernando Alves Pinto (89-07403) - aprovados, por unanimidade, licença para cursar doutorado em Engenharia Agrícola, na UFV, a partir de março de 1991, e cancelamento da licença concedida anteriormente; 1-3 - Gulab Newandram Jham (90-10097) - aprovada, por unanimidade, licença para realizar estágio de pesquisa em Química Orgânica de Produtos Naturais, na University of Wisconsin, USA, pelo período de 12 meses, a partir de 30.12.91, desde que sejam obtidos o aceite da University of Wisconsin, a bolsa de estudo, a autorização do Méc para afastamento do País, e que haja o retorno da professora Maria Goretti Almeida Oliveira, na época oportuna, para

assumir, juntamente com outros três docentes, a substituição; 1-4 - Gustavo de Souza Veríssimo (91-00875) - aprovada, por unanimidade, licença para cursar mestrado em Engenharia Civil/Métodos Computacionais Aplicados à Geotecnia, pelo período de 24 meses, a partir do 3.3.91, sem prejuízo de suas atividades funcionais na UFV e, ainda, condicionado ao aceite do Conselho de Pós-Graduação; 1-5 - Mirtes Vieira (90-07765) - aprovada, por unanimidade, mudança de instituição para cursar mestrado em Engenharia Elétrica/Automação da Universidade Estadual de Campinas para a Universidade Federal do Espírito Santo, permanecendo as demais condições já aprovadas.

Item 2 - CONTRATAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO - homologados, por unanimidade, os atos "ad referendum" do vice-reitor, professor Renato Mauro Brandi, que autorizaram as nomeações dos candidatos classificados em primeiro lugar, considerando as homologações dos concursos pela CPE, conforme segue. 2.1 - Professor Auxiliar - 2.1.1 - (90-00275) - Eduardo Leite Gastal - DVT - Fisiopatologia da Reprodução; 2.1.2 - (90-10726) - Rissandro Gonçalves Conceição - DVT - Clínica de Pequenos Animais; 2.1.3 - (90-10725) - Marco Aurélio Ferreira Lopes - DVT - Clínica de Grandes Animais; 2.2 - Professor Assistente - 2.2.1 - (90-11584) - Marcus Vinícius de Freitas - DLA - Literatura de Língua Portuguesa.

Item 3 - PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 3.1 - Conselho de Pesquisa - 3.1.1 - Regimento do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ecológicas e do Meio Ambiente - NEPEMA - (90-09734) - não apreciado, ficando para uma próxima reunião; 3-2 - Colégio Universitário - 3.2.1 - Alteração no Regimento do COLUNI (90-11029) - aprovada, por unanimidade, a alteração proposta, ficando a decisão consubstanciada na Resolução nº 2/91, do seguinte teor: "O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Viçosa, órgão de deliberação superior de administração, com funções consultivas e deliberativas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o disposto no inciso IV do Artigo 50 do Regimento do Colégio Universitário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - o aluno que for reprovado mais de uma vez em uma única série ou em séries distintas.” Publique-se e cumpra-se. Viosa, 02 de julho de 1991 (a) Antônio Saquedes de Sousa, Presidente.”

3.3 - Conselho de Pós-Graduação - 3.3.1 - Alteração no Regimento de Pós-Graduação (90-09858) - aprovada, com dois votos contrários, a alteração proposta, ficando a decisão consubstanciada na Resolução nº 3/91, do seguinte teor: “O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Viosa, órgão de deliberação superior de administração, com funções consultivas e deliberativas, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o disposto no Artigo 43 do Capítulo VII do Regimento do Conselho de Pós-Graduação, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 43 - Será desligado do curso o estudante que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações: a) obtiver, em seu primeiro período letivo, coeficiente de rendimento inferior a 2,0 (um); b) obtiver, em seu segundo período letivo, coeficiente de rendimento acumulado inferior a 1,6 (um e seis décimos); c) obtiver, em seu terceiro período letivo e nos subsequentes, coeficiente de rendimento acumulado inferior a 2,0 (dois); d) obtiver nota-conceito R (reprovação) em qualquer disciplina repetida, de graduação ou de pós-graduação, exceto no caso das disciplinas específicas para cumprir exigências de língua estrangeira; e) obtiver duas notas-conceito N (não-satisfatório), consecutivas ou não, em pesquisa; f) não completar todos os requisitos do curso no prazo estabelecido. Parágrafo único - O conceito R só será computado no cálculo do coeficiente de rendimento enquanto outro conceito não for atribuído à disciplina.” Publique-se e cumpra-se. Viosa, 02 de julho de 1991 (a) Antônio Saquedes de Sousa, Presidente.”

3.4 - Sistema de Rádio e Televisão - RTV - 3.4.1 - Regimento Interno do RTV - não apreciado, ficando para uma próxima reunião; 3.5 - Retórica - 3.5.1 - Portarias números 545/91 e 546/91, de 16.5.91 - homologadas, por unanimidade, os atos “ad referendum” do reitor, ou seja, a Portaria nº

545/91, que reconheceu a aplicação automática da promoção por mérito a todos os servidores técnico-administrativos da UFV, no período de 1º de abril de 1989 a 1º de março de 1991, na data em que completaram o interstício, conforme o artigo 25, inciso IV, do PUCREG/87; a Portaria nº 546/91, que alterou o disposto no anexo da Resolução nº 13/88 - Manual de Avaliação de Desempenho do Pessoal Técnico Administrativo e deu outras providências, conforme publicado no Suplemento do UFV-Infarma nº 41/91, de 24.5.91. Item 4 - RESULTADO DE TRABALHO - 4.1 - Decisão do Conselho Universitário, de 4.10.90 - Ata nº 150/90 - Processo nº 88-11633 - Concurso realizado para o Departamento de Economia e 4.2 - Decisão do Conselho Universitário, de 4.10.90 - Ata nº 150/90 - Processo nº 87-06691 - Instituição da "Medalha de Honra ao Mérito Professor Wilson de Moura Bonfim" - não-apreciados, ficando para uma próxima reunião. Item 5 - RECURSO - 5.1 - Antônio Teixeira Coediro (90-11259) e 5.2 - Redo Alves Paiva (89-10444) - não-apreciados, ficando para uma próxima reunião. 5.3 - Rogéria de Almeida Tottini (91-03960) - determinado pela presidência o encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica, para exame e parecer, considerando o encaminhamento da Pró-Reitoria Acadêmica, folha 12 do processo. Item 6 - CONVÊNIOS - CONTRATOS - ACORDOS - homologadas, por unanimidade, as assinaturas de todos os constantes da pauta, como seguem: Convênio UFV/Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande, MG, de 02.08.90 (Cooperação entre as partes, visando ao desenvolvimento do potencial agropecuário do município, através de assistência e repasse de tecnologia, oferecendo condições para o desenvolvimento de pesquisas de interesse comum); Termo Aditivo ao Convênio UFV/FINEP - 4.3.88.0549.00, de 27.08.90 (Recursos adicionais ao projeto "Adequação do Laboratório de Microscopia Eletrônica"); Contrato UFV/EMATER, de 1º.09.90 (Cessão gratuita que a

UFV faz à EMATER de reprodutores equinos, para incentivar o melhoramento genético desses animais na região de Bocaina, Mg); Convênio UFV/FINEP - 6.4.90.0433.00, de 05.09.90 (II Simpósio de Pesquisa na UFV); Termo Aditivo ao Convênio UFV/FINEP - 4.2.87.1166.00, de 14.9.90 (Recursos adicionais ao projeto: "Babesia bovis"); Termo Aditivo ao Convênio UFV/FINEP - 4.2.89.0275.00, de 14.9.90 (Recursos adicionais ao projeto: "Produção de Pectinase por Humicola sp para Desengomar Hami""); Termo Aditivo 1/90 - Convênio UFV/FINEP - 4.2.89.0273.00, de 14.09.90 (Recursos adicionais ao projeto: "Inoculante a Micélio Vegetativo para Miorrização Controladora em Espécie de Pinus""); Termo Aditivo 2/90 - Convênio UFV/FINEP - 4.2.89.0273.00, de 14.09.90 (Recursos adicionais ao projeto: "Genética Molecular no Sabor da Soja"); Termo de Rescisão - Convênio UFV/Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, de 22.10.90 (Rescisão do contrato firmado em 07.04.90); Convênio UFV/EPAMIG/UFMG/ESAL, de 22.10.90 (Cooperação de esforços entre as partes, visando à participação da EPAMIG no projeto da UFV: "Estudo das exigências de energia, proteína e macroelementos minerais, em novilhos de três grupos raciais em confinamento") - 18º. Ajuste de Implementação ao referido Convênio); Termo Aditivo nº 3/90 - Convênio UFV/FINEP - 4.2.89.0271, de 23.10.90 (Apoio à infra-estrutura do Centro de Biotecnologia aplicada à agropecuária); Termo Aditivo ao Convênio UFV/FINEP - 4.2.89.0273, de 23.10.90 (Recursos adicionais ao projeto: "Genética Molecular no Melhoramento do Sabor da Soja"); Termo Aditivo nº 1/90 - Convênio UFV/FINEP - 4.2.89.0279.00, de 12.11.90 (Recursos adicionais ao projeto: "Controle Biológico de Nematóides Parasitas de Plantas por Fungos, Bactérias e Plantas Antagonistas"); Convênio UFV/EPAMIG/UFMG/ESAL, de 03.12.90 (Integração de esforços e recursos técnicos, materiais e humanos para o desenvolvimento de pesquisa nas áreas animal e vegetal) - 19º. Ajuste de implementação ao referido convênio; Contrato UFV/UPDATE Comércio e Representações Ltda., de 11.12.90 (Fornecimento de periódicos à UFV,

101

conforme discriminação no processo licitatório, arquivado na Diretoria de Material); Contrato UFV/Editoria Triângulo Editora Ltda., de 11.12.90 (Fornecimento de periódicos à UFV, conforme discriminação no processo licitatório, arquivado na Diretoria de Material); Contrato UFV/INFOTECH Publicações e Serviços Ltda., de 13.12.90 (Fornecimento de periódicos a UFV, conforme o processo licitatório, arquivado na Diretoria de Material); Contrato UFV/TÊCNOELIMA Instalações Térmicas Ltda., de 04.12.90 (Execução de serviços especializados de manutenção em aparelhos condicionadores de ar da UFV); Termo de Retificação - Contrato UFV/HIDRORIZONTE Ltda., de 10.12.90 (Retificação em cláusulas do contrato firmado em 02.08.90); Contrato UFV/RODRIGUES DA CUNHA GUARITA - Engenharia e Empreendimentos Ltda., de 1º.01.91 (Locação da linha telefônica nº 263-1526, de propriedade da Universidade, instalada na Central de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro - CEPET); Contrato UFV/Companhia de Polícia Militar de Minas Gerais, de 02.01.91 (Cessão gratuita, na forma de comodato, que a UFV faz à Companhia de Polícia, de uma máquina de escrever manual, marca Olivetti, Patrimônio nº 00511, cor cinza, série 668239); Contrato UFV/Eduardo Laureano de Assis, de 15.02.91 (Execução de serviços especializados de operação e manutenção de áudio); Termo Político - Contrato UFV/AGROS - Instituto UFV de Seguridade Social, de 19.02.91 (Locação de Imóveis modificação no "caput" da cláusula primeira, bem como no item 3.1 da cláusula terceira do contrato aditado); Contrato UFV/AGROS, de 19.02.91 (Locação de imóveis de propriedade do AGROS, com todas as benfeitorias e instalações situadas em Belo Horizonte, MG); Contrato UFV/AGROS, de 19.02.91 (Locação de uma máquina óptica LMO 68R, modelo II.I, Officie Automation, série 68013); Contrato de Comodato UFV/EMBRAPA, de 20.02.91 (Cessão à UFV, em regime de comodato, dos seguintes

equipamentos: anilógrafo Brabender, com motor; estenógrafo Brabender, farinógrafo Brabender; e motor Pringone Infásico para vultagem); Contrato UFV/CEC - Diretório Central dos Estudantes da UFV, de 18.03.91 (Cessão, para uso gratuito, por parte da UFV, de: área de terreno situada no campus; 29 salas situadas no porão do prédio do Centro de Vivência, instalações do CEC Piscina, incluindo a piscina); Contrato UFV/COOPASUL - Cooperativa de consumo dos Alunos e Servidores da UFV, de 27.03.91 (Cessão gratuita, para uso da Coopasul, de máquina registradora, marca Bismae, modelo CAE 504, série 71.232031, Patrimônio n.º 71908); Contrato de Edição de Obra Gráfica UFV/Professor Guy Capdville, de 27.03.91 (Cessão à UFV do direito de publicar e explorar a obra "O Ensino Superior Agrícola no Brasil"); Contrato de Edição de Obra Gráfica UFV/Professores Miguel Ribon e Sônia Maria Beiti Ribeiro do Vale, de 28.03.91 (Cessão à UFV do direito de publicar e explorar a obra "Caderno de Escrituração da Empresa Rural"); Contrato UFV/Centro de Ensino de Extensão, de 1.º 04.91, e Termo de Anulação UFV/Centro de Ensino de Extensão, de 09.04.91 - locação de imóveis para instalação de repartições da UFV (Anulação do referido contrato); Termo de Contrato UFV/GAMATEL - Gamma Comercial de Telecomunicações Ltda., de 11.04.91 (Execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos defeitos dos equipamentos telefônicos, conforme discriminação no referido contrato); Convênio UFV/Associação dos Municípios da Microregião do Vale do Piranga - AMAPI, de 25.4.91 (Assessoramento técnico da UFV, através de seus diversos órgãos, visando ao desenvolvimento dos municípios da referida microregião); Convênio UFV/FINEP - 6.4.9.0116.00, de 07.05.91 (desenvolvimento do projeto: "Babesia bovis - Caracterização antigênica de seus produtos metabólicos para emprego de antígenos solúveis na vacinação de bovinos e no diagnóstico sorológico (kits para Elisa e Aglutinação)"); Convênio UFV/Empresa Mundial Agrícola, de 08.05.91 (desenvol-

vimento de projeto denominado "secagem de café em secador intermitente de fluxos contracorrentes". Contrato UFV/ENLACE Telecomunicações e Informática Ltda., de 21.05.91 (Execução de serviços especializados de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de 1 (um) aparelho de felex, marca Olivetti, tipo TÊ 315, instalado no Escritório de Representação da UFV em Belo Horizonte - MG); Contrato UFV/WHITE MARTINS Gases Industriais S/A, de 27.05.91 (Fornecimento de produtos químicos gasosos à UFV); Contrato UFV/AGA S/A, de 27.05.91 (Fornecimento de substâncias químicas à UFV); Contrato de Manutenção UFV/IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., de 06.06.91 (Execução de serviços de manutenção em máquinas IBM); Contrato de locação de Máquinas UFV/IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., de 06.06.91 (locação de máquinas); Contrato UFV/SPECTROLAB DO BRASIL LTDA., de 06.06.91 (Execução de serviços especializados em equipamentos da Divisão de Saúde da UFV); Contrato UFV/Companhia Açucareira Ribeiraquense, de 14.06.91 (Venda para a usina de, aproximadamente, 700 toneladas de cana de açúcar). Item 7 - PORTARIA Nº 598/91, de 27.5.91 - Taxa de matrícula/estudante estrangeiro de cursos de pós-graduação (91-03919), item 8 - INCORPORAÇÃO DE QUINTOS RELATIVOS ÀS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS (91-01970), item 9 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, digo, GRATIFICAÇÕES DE TITULAÇÃO (91-02123), item 10 - SITUAÇÃO DO AGROS - RELATÓRIO DA DIRETORIA e item 11 - REVISÃO DA QUESTÃO "n+1" (90-01728) - não apreciada, ficando para a próxima sessão. PAUTA - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO CRIADA PELA GREVE - O senhor presidente teve comentários gerais sobre a greve deflagrada no dia 5 de junho, falando sobre as propostas de vencimentos e, com autorização do plenário, foi lida por mim, secretário de Ligações Colegiadas, correspondência, datada de 2 de julho de 1991, dos representantes de classe no Conselho Universitário, do seguinte teor: "Prezado Senhor. Os representantes dos

docentes gostariam de comunicar que atenderam a convocação para participarem da reunião do CONSU de hoje, autorizados pela Comissão de Ética do Comando Local de Greve. Ressalta-se que a presença desses representantes tem por objetivo principal (entre outros), solicitar uma posição dos órgãos Colegiados, referente ao movimento de greve dos docentes, em resposta ao Ofício enviado ao Magnífico Reitor, Prof. Antônio Saquedes de Sousa no dia 17.06.91. Para possíveis esclarecimentos que se façam necessários, solicitamos aos membros desse Colegiado que compareçam na participação do Presidente do Comando Local de Greve, Prof. Luiz Eduardo Ferreira Fontes nesta reunião, uma vez que a greve é o assunto principal da pauta. Esperando contar com sua valiosa atenção, antecipadamente agradecemos. Cordialmente, (a) Prof. Roberto da Silva Ramalho - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES TITULARES - Prof. Luiz Carlos de Santos - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ADJUNTOS - Prof. Antônio Luiz de Lima - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ASSISTENTES - Prof. Luiz Fernando Reis - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES AUXILIARES." Isso posto, fez-se presente no recinto o professor Luiz Eduardo Ferreira Fontes, presidente do Comando Local de Greve - ASPUV. A discussão sobre o assunto foi ampla, culminando na aprovação unânime do documento intitulado "Informação n.º 1", da Secretaria de Órgãos Colegiados, do seguinte teor: "O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, em sessão do dia 02 de julho de 1991, considerando o movimento de paralisação das atividades universitárias por que passaram as Instituições Federais de Ensino Superior, por unanimidade, manifesta: 1. Sua preocupação com a frequência com que tais movimentos têm ocorrido nos últimos anos, o que indica que eles são frutos de crônica e permanente falta de uma política educacional brasileira; 2. Seu entendimento de que toda a comunidade deve estar orientada para os mais dignos motivos de tais movimentos, pois provocam consequências diretas e indiretas na vida

dos cidadãos e na sociedade como um todo, em particular os prejuízos causados à juventude universitária, cujo futuro se encontra seriamente ameaçado; 3. Sua combinação de que os atuais níveis salariais pagos a docentes e técnicos-administrativos inviabilizam o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, impedindo a própria reposição de quadros, por falta de competitividade com os salários oferecidos pelo mercado. Ademais, os laboratórios e equipamentos encontram-se em acelerado processo de deterioração, comprometendo, sobretudo, a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão; 4. Sua crença de que o governo saberá encontrar, rápida e satisfatoriamente, os recursos necessários para a volta à normalidade, nas Instituições Federais de Ensino Superior, com a justa remuneração de seu pessoal e com a alocação de recursos financeiros adequados para seu desenvolvimento físico e humano; 5. Sua solidariedade com o referido movimento, certo de que traduz o anseio de toda a comunidade universitária vicossense, em consonância com a comunidade universitária brasileira.

Sala de Reuniões, 02 de julho de 1991 (a) Antônio Fagundes de Sousa, Presidente". Segunda sessão: Dia doze de julho de mil novecentos e noventa e um - Início às dezessis horas e vinte minutos e término às dezenove horas e vinte minutos.

Conselheiros presentes: Renato Mauro Brandi, Carlos Sigeyuki Sadiyama, Eivaldo Ferreira Jilala, Juaci Aureliano Teixeira, Raul de Naffia de Oliveira, Luiz Carlos Lopes, suplente do conselheiro Rubens Bette Viarello, José Luiz Pereira de Resende, José Tarcísio Lima Thiebaut, Sebastião Moreira Ferreira da Silva, Luiz Carlos dos Santos, Antônio Luiz de Lima, Luiz Fernando Reis, Adriano Campolina de Oliveira Soares, suplente do conselheiro Manuel Vasquez Vidal Jimenez.

ASSUNTOS APRECIADOS - INFORMAÇÃO Nº 1/91 - Secretaria de Organização Colegiadas - O senhor presidente iniciou a segunda sessão fazendo comentários gerais sobre o

manifesto do Conselho Universitário, dizendo que, à altura da situação, já não havia interesse da imprensa em publicar matéria prima, dego, sobre a greve e sobre a universidade, motivo pelo qual o documento não foi publicado.

Item 7 da EXTRAPAUTA - PORTARIA Nº 598/91, de 27.5.91 - Taxa de matrícula/estudante estrangeiro de cursos de pós-graduação (91-03919) - O senhor presidente informou ao plenário a decisão do Conselho Diretor sobre o assunto, tomada no dia anterior, ou seja, que fosse investigada a política adotada em outras universidades e que o processo fosse encaminhado ao Conselho de Pós-graduação para proceder às investigações tendentes e elucidar a política, adotada em outras universidades brasileiras, relativa à cobrança de taxas de estudantes estrangeiros de pós-graduação.

Item 8 - INCORPORAÇÃO DE QUINTOS RELATIVOS ÀS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES E REMUNERAÇÕES DE FUNÇÕES COMISSIONADAS (91-01970) - O senhor presidente informou ao plenário a decisão do Conselho Diretor, sobre o assunto, tomada no dia anterior, e tendo, inclusive, as solicitações de professores José Júbil Comastri e José Carlos Silva, no sentido de serem beneficiados com a referida incorporação. A decisão do Conselho Diretor foi a que segue: encaminhamento do processo à Diretoria de Recursos Humanos, determinando a elaboração de um quadro demonstrativo, com os nomes dos possíveis beneficiados, e com a estimativa, em Cruzeros, dos valores correspondentes à incorporação de quintos relativos à gratificação de função e à remuneração de função comissionada, para a decisão final do Conselho Diretor a qual foi acolhida, com uma abstenção, do conselheiro Antônio Luiz de Lima, por ser parte interessada.

Item 9 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO (91-02123) - O senhor presidente informou ao plenário a decisão do Conselho Diretor sobre o assunto, tomada no dia anterior, ou seja, aprovação da incorporação da gratificação de titulação (25% para doutor ou livre docente e 15% para mestre).

nos salários dos docentes que a ela fizerem jus. Item 11 - REVISÃO DA QUESTÃO "n+1" (90-01728) - aprovada, por unanimidade, a decisão da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, que "reconheceu o direito dos docentes que, em virtude de promoção ocorrida no período de 01.1.86 a 1.4.87, não foram beneficiados no enquadramento do "n+1" e entendem que cada caso seja analisado em particular, para identificar o período do benefício não concedido e corrigir os prejuízos causados a cada docente". EXTRA EXTRAPAUTA - Foram apreciados e aprovados, por unanimidade, dois processos relativos a treinamentos e cinco processos relativos à autorização para nomeação dos candidatos e classificados em primeiro lugar, em concursos, uma vez que já tinham sido apreciados pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, como ficam registrados. 1º) Processo nº 91-04363 - Luiz Cláudio de Almeida Barbosa - licença para realizar pós-doutorado em Química Orgânica, na University of Reading, Inglaterra, pelo período de 12 meses, a partir de 1º.8.91, em seqüência ao doutorado em curso na mesma instituição e na mesma área; 2º) Processo nº 90-03209 - Rosa Maria Castro Muchosej - licença, pelo período de 12 meses, a partir de 26.12.91, para cursar pós-doutorado na área de Micarrizas, na University of Florida, USA, desde que o MEC autorize seu afastamento do País; 3º) Processo nº 90-07561 - DCE - Professor Jusélio - Wélio Rato Fassoni; 4º) Processo nº 90-10259 - DNS - Professora Jusélio - Sylvia do Carmo Fraucheschini; 5º) Processo nº 90-10258 - DNS - Professora Jusélio - Sônia Machado Rocha Ribeiro; 6º) Processo nº 90-04247 - DCE - Professor Assistente - Mathews Bressan; 7º) Processo nº 91-00602 - DTA - Professor Adjunto - José Dionísio Badeira. Item 10 - SITUAÇÃO DO AGROS - RELATÓRIO DA DIRETORIA - estiveram-se presentes no reunião o professor Eloy Gava, Diretor-Geral do AGROS, o professor Elden Pereira Marques Sialho, Diretor Administrativo-Financeiro do AGROS,

20
e a pedagoga Marly Fontenelle, Diretora de Segurança do AGROS.
O diretor Geral do AGROS fez longa exposição sobre a situação
do AGROS e, ao final, colocou-se à disposição de todos para di-
minuir quaisquer dúvidas. Para constar, eu, Euter Parriago, man-
dei lavrar a presente ata, que, lida e achada conforme, saiu
devidamente assinada.

Prof. Sagundes

Prof. Parriago


Euter Parriago